

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4465

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e com Inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.761 de 30 de dezembro de 2021 que trata da LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.143,47 (Nove Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 522
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	05	DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0040	PROMOÇÃO E DIFUSÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2288	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO E CULTURA E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	262 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL (LEI ALD		9.143,47

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado, decorrerão nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 6 de Janeiro de 2022

Rogerio César de Matos Avelar Prefeito Municipal